



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 158 de 01 de julho de 2024, conforme Processo Licitatório nº 26/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, localizado na rua Rua José de Lima Geo, nº 88, no bairro Jardim Vitória, na cidade de Belo Horizonte, estado de MG, cujo CNPJ é 21 856 981/0001-43, neste ato representado por HERNANE SANTOS FONSECA e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

AVENTAL EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS E TIRAS RESISTENTES PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. COR BRANCA, SEM EMENDAS. INDICADO PARA COZINHA E LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÕES DO PRODUTO 1,20 X 0,70	200,00 UNIDADE	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
Marca: MAICOL	Fabricante: MAICOL	Modelo: MAICOL	
Total Lote 6	x1	R\$ 1.812,00	

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BACIA - CUBA LAVATÓRIO MULTIUSO GRANDE REDONDO REFORÇADO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM BORDA ARREDONDADA COR PREDOMINANTE: CINZA PRATEADO (FOSCO). CAPACIDADE 18 LITROS.	3,00 UNIDADE	R\$ 83,99	R\$ 251,97
Marca: NACIONAL	Fabricante: NACIONAL	Modelo: NACIONAL	
Total Lote 11	x1	R\$ 251,97	

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANEÇÃO- LEITEIRA FERVEDOR /AQUECER LÍQUIDOS. COM ORLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO. COM ESPESSURA EM TODA PEÇA DE 3MM . CABO EM MADEIRA REFORÇADO. CAPACIDADE DE 3 LITROS	10,00 UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 399,90
Marca: SÃO JOÃO	Fabricante: SÃO JOÃO	Modelo: SÃO JOÃO	
Total Lote 14	x1	R\$ 399,90	

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº30 19LITROS. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA TAMPA PODE SER UTILIZADO EM FOGÃO DE ALTA CHAMA, INDUSTRIAL E SEMI INDUSTRIAL	4,00 UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
Marca: CONTINENTAL	Fabricante: CONTINENTAL	Modelo: CONTINENTAL	
Total Lote 15	x1	R\$ 560,00	

Lote 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONDICIONADOR (2 LITROS) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS	7,00 EMBALAGENS	R\$ 24,00	R\$ 168,00
Marca: AGRATTA	Fabricante: AGRATTA	Modelo: AGRATTA	
Total Lote 24		x1	R\$ 168,00

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPANADOR COM CABO LONGO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA	10,00 UNIDADE	R\$ 16,42	R\$ 164,20
Marca: SHANGRILLA	Fabricante: SHANGRILLA	Modelo: SHANGRILLA	
Total Lote 27		x1	R\$ 164,20

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDAS DESCARTAVÉIS INFANTIL (BÁSICA COM GEL ULTRA ABSORVENTE). COMPOSTA COM FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, LONGA PROTEÇÃO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO GG	2.800,00 UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00
Marca: LIPI	Fabricante: LIPI	Modelo: LIPI	
Total Lote 35		x1	R\$ 2.212,00

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA. TAMANHO DO PALITO: 9,5CM. CAIXA GRANDE COM 50 UNIDADES.	250,00 CAIXA	R\$ 2,90	R\$ 725,00
Marca: BILL	Fabricante: BILL	Modelo: BILL	
Total Lote 36		x1	R\$ 725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA PLÁSTICA, DE MATERIAL RESISTENTE E REFORÇADO. COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 CM (DIAM.) X 32 CM (ALT.) CAPACIDADE: 15L	40,00 UNIDADE	R\$ 25,13	R\$ 1.005,20
Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST	
Total Lote 40		x1	R\$ 1.005,20

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA PLÁSTICA, TELADA, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL POLIETILENO.DIMENSÕES: 10 LITROS (50X50 CM)	20,00 UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 72,00
Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST	
Total Lote 41		x1	R\$ 72,00

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA BOX AÇOUGUE ORGANIZADORA EMPILHÁVEL COM TAMPA, COR BRANCA. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. RESISTENTE AO CONGELAMENTO. ESTE RECIPIENTE DEVE ATENDER AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALÉM DE SER DURÁVEL E RESISTENTE A QUAISQUER TIPOS DE IMPACTO E AGENTES QUÍMICOS. CAPACIDADE DE 20 LITROS. SEU COMPRIMENTO NÃO ULTRAPASSE 50CM	40,00 UNIDADE	R\$ 48,93	R\$ 1.957,20
Marca: RISHIOTO	Fabricante: RISHIOTO	Modelo: RISHIOTO	
Total Lote 42		x1	R\$ 1.957,20

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JARRA GRADUADA 5 LITROS POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DIMENSÕES 27 CM X 21 CM. ESCALA 100 ML. CAPACIDADE 5 LITROS.	20,00 UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST
Total Lote 43	x1	R\$ 400,00

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 5 KG BOBINA, SACOS REFORÇADOS FABRICADOS DE MATERIAL RESISTENTE. BOBINA PICOTADA, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM QUANTIDADE DE SACOS POR BOBINA (ROLO): 500 UNIDADES		60,00 BOBINAS	R\$ 20,93	R\$ 1.255,80
Marca: ECO	Fabricante: ECO		Modelo: ECO	
Total Lote 70		x1		R\$ 1.255,80

Lote 73

Lote 73

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SHAMPOO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FRASCO DE 2 LITROS		8,00 FRASCOS	R\$ 18,13	R\$ 145,04
Marca: AGRATTA	Fabricante: AGRATTA		Modelo: AGRATTA	
Total Lote 73		x1		R\$ 145,04

Lote 77

Lote 77

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOALHA DE ROSTO FELPUDA FIO PENTEADO 100 % ALGODÃO EGIPCIO		20,00 UNIDADE	R\$ 7,63	R\$ 152,60
Marca: MARCO	Fabricante: MARCO		Modelo: MARCO	
Total Lote 77		x1	R\$ 152,60	

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM	60,00 UNIDADE	R\$ 9,06	R\$ 543,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT
Total Lote 81	x1	R\$ 543,60

Lote 92

Lote 92

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE CAFÉ REUTILIZAVEL (LAVAVEL). TAMANHO GRANDE Nº 103. EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES.	100,00 EMBALAGENS	R\$ 3,60	R\$ 360,00
Marca: SUPREMO	Fabricante: SUPREMO	Modelo: SUPREMO	
Total Lote 92	x1	R\$ 360,00	

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO. LAVANDA. EMBALAGEM DE 500ML.	60,00 UNIDADE	R\$ 8,95	R\$ 537,00
Marca: WORKER	Fabricante: WORKER	Modelo: WORKER	
Total Lote 98	x1	R\$ 537,00	

Lote 106

Lote 106

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARRAFA TERMICA DE ROSCA CAPACIDADE 1 LITRO. MATERIAL INTERIOR VIDRO, EXTERIOR POLIETILENO. COM ALÇA. CONSERVA QUENTE E FRIO. COR MARRON/BEJE OU PRETA	8,00 UNIDADE	R\$ 23,03	R\$ 184,24
Marca: MOR	Fabricante: MOR	Modelo: MOR	
Total Lote 106	x1	R\$ 184,24	

Lote 109

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLHER DE SOPA EM AÇO INOX 19CM. APRESENTAÇÃO: COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 1,0MM, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19CM. FABRICADO EM AÇO INOX.	60,00 UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 106,80
Marca: MARI	Fabricante: MARI	Modelo: MARI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 109	x1	R\$ 106,80
-----------------------	----	------------

Lote 113

Lote 113

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANDEJA PARA SERVIR DOCES PÃES REFEIÇÕES LANCHERIAS ,MATERIAL: POLICARBONATO,COR: PRETO TRANSLÚCIDO, MATERIAL LEVE POSSUI DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, ACABAMENTO NAS LATERAIS COM DELICADO RELEVO, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 8,5CM LARGURA: 45CM, PROFUNDIDADE: 28,5CM	8,00 UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 160,00
Marca: MAR	Fabricante: MAR	Modelo: MAR	
Total Lote 113	x1	R\$ 160,00	

Lote 119

Lote 119

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANECA EM AÇO INOX, IDEAL PARA FERVER LEITE, FERVER ÁGUA, FAZER CAFÉ CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: INFORMAÇÕES GERAIS MATERIAL: AÇO INOX COM CABO DE BAQUELITE. PESO 0,36 KG COMPRIMENTO 172 MM LARGURA - 131 MM ALTURA - 131 MM - DIÂMETRO 12.0 CM CAPACIDADE - 2 LITROS	3,00 UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 72,00
Marca: SEARA	Fabricante: SEARA	Modelo: SEARA	
Total Lote 119	x1	R\$ 72,00	

Lote 124

Lote 124

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ISQUEIRO PARA USO TANTO EM AMBIENTE RESIDENCIAL QUANTO CORPORATIVO, PRODUTO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ELE RENDE ATÉ 30.000 ACENDIDAS. ALTAMENTE DURÁVEL E FABRICADO SEGUINDO OS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELO MERCADO BRASILEIRO. DIMENSÕES: 7,5 X 2,8 X 1,2 CM PESO: 25 GRAMAS CORES: SORTIDAS	30,00 UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 90,00
Marca: LIGHTER	Fabricante: LIGHTER	Modelo: LIGHTER	
Total Lote 124	x1	R\$ 90,00	

Lote 125

Lote 125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GRANDE 20 LITROS, GROSSA E RESISTENTE N45 DE 20 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA PRODUTO COM EXCELENTE QUALIDADE POSSUEM CABOS DE ALUMINIO PARA FACILITAR O MANUSEIO PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, PARA UTILIZACAO EM FOGAO A LENHA, FOGAO A GAS OU ELETRICO, DE FACIL LIMPEZA, PODENDO UTILIZAR ESPONJA DE AÇO SEM RISCO DE DANIFICAR O MATERIAL ESPECIFICAÇÕES: DIAMETRO: 45 CM CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO ALTURA ATE O CABO: 20 CM ACOMPANHA TAMPA: SIM MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMINIO INDUSTRIAL LEVE E RESISTENTES	2,00 UNIDADE	R\$ 285,00	R\$ 570,00
Marca: SÃO JOÃO	Fabricante: SÃO JOÃO	Modelo: SÃO JOÃO	
Total Lote 125	x1		R\$ 570,00

Lote 130

Lote 130

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 2 LITROS	8,00 UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 184,00
Marca: ORIGINAL	Fabricante: ORIGINAL	Modelo: ORIGINAL	
Total Lote 130	x1		R\$ 184,00

Lote 132

Lote 132

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANDEJA RETANGULAR PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOX. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUTO DURÁVEL E HIGIÊNICO, IDEAL PARA SERVIR DIVERSOS TIPOS DE PRATOS. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL, ELA POSSUI FORMATO RETANGULAR E EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE. LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, ELA PODE SER LAVADA NA MÁQUINA LAVA-LOUÇA. COR: PRATA, DIMENSÕES: 40X28CM	30,00 UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 975,00
Marca: GP	Fabricante: GP	Modelo: GP	
Total Lote 132	x1		R\$ 975,00

Lote 133

Lote 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PALITO PICOLÉ REDONDO COM 50 UNIDADES PALITOS COM PONTA REDONDA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. RESISTENTES E FEITOS COM TOTAL QUALIDADE.	20,00 PACOTE	R\$ 1,99	R\$ 39,80
Marca: MAZEDA	Fabricante: MAZEDA	Modelo: MAZEDA	
Total Lote 133		x1	R\$ 39,80

Lote 138

Lote 138

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CORDA PARA VARAL. COMPRIMENTO: 15 METROS, ESPESSURA 2,5 MM.	6,00 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 21,00
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 138		x1	R\$ 21,00

Lote 139

Lote 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO NO MINIMO 7CM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES	15,00 PACOTE	R\$ 2,06	R\$ 30,90
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 139		x1	R\$ 30,90

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 7CM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES	10,00 PACOTE	R\$ 2,76	R\$ 27,60
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 140		x1	R\$ 27,60

Lote 141

Lote 141

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FRASCO 500ML DE PLÁSTICO RESISTENTE COM VÁLVULA PULVERIZADOR GATILHO BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM, COM CAPACIDADE DE 500 ML	30,00 UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 124,80
Marca: RF	Fabricante: RF	Modelo: RF	
Total Lote 141	x1		R\$ 124,80

Lote 142

Lote 142

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA FILTRO DE PLASTICO PARA CAFÉ COM ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA	15,00 UNIDADE	R\$ 4,86	R\$ 72,90
Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST	
Total Lote 142	x1		R\$ 72,90

Lote 143

Lote 143

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABSORVENTE HIGIENICOS FEMININOS COM ABAS. COBERTURA SECA OU SUAVE OU EXTRA SUAVE. PACOTE COM 8 UNIDADES	100,00 PACOTE	R\$ 2,76	R\$ 276,00
Marca: FLEEN	Fabricante: FLEEN	Modelo: FLEEN	
Total Lote 143	x1		R\$ 276,00

Lote 151

Lote 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 30 CM E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 5L. DEVE CONTER UM PÉ COM ALTURA DE NO MÍNIMO 5 CM	5,00 UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Marca: NACIONAL	Fabricante: NACIONAL	Modelo: NACIONAL	
Total Lote 151	x1		R\$ 225,00

Lote 154

Lote 154

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

BULE DE ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA P/ COAR CAFÉ. CAPACIDADE DE 1,9L	4,00 UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Marca: SEARA	Fabricante: SEARA	Modelo: SEARA	
Total Lote 154	x1		R\$ 140,00

Lote 155

Lote 155

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA. FABRICADA C/ CERDAS FLEXÍVEIS E MACIAS. IDEAL P/ LAVAR MAMADEIRAS, COPOS, BICOS E ACESSÓRIOS. DEVE APRESENTAR CABO ERGONÔMICO C/ PONTA FLEXÍVEL QUE FACILITE A LIMPEZA INTERNA DOS BICOS. CABO EM POLIPROPILENO E TPE E CERDAS EM NYLON	30,00 UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 168,00
Marca: MAMI	Fabricante: MAMI	Modelo: MAMI	
Total Lote 155	x1		R\$ 168,00

Lote 167

Lote 167

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL PARA BEBEDOURO. MODELO 446 CCB IGATU.	12,00 UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Marca: IGATU	Fabricante: IGATU	Modelo: IGATU	
Total Lote 167	x1		R\$ 600,00

Lote 172

Lote 172

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL PARA BEBEDOURO CARBONO BLOCK ACQUA, AQUABIOS ECB 5 E	12,00 UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 718,80
Marca: RAVENA	Fabricante: RAVENA	Modelo: RAVENA	
Total Lote 172	x1		R\$ 718,80

R\$ 17.508,35 (dezessete mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 09/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 09/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 09/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

III - Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a beneficiária deverá realizar a entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, na sede da Secretaria requisitante, a ser informada no ato do envio da Nota de Autorização de Fornecimento, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:30h, e de 13:00h às 15:00h.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

nº 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.02.06.06.181.0601.2026.3.3.90.30.00, 02.04.02.08.244.0806.2091.3.3.90.30.00, 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, 02.06.01.12.122.1201.2040.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2043.3.3.90.30.00, 02.06.04.12.365.1203.2048.3.3.90.30.00, 02.06.05.12.365.1204.2049.3.3.90.30.00, 02.08.01.27.122.2702.2016.3.3.90.30.00, 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00, 02.08.05.13.392.1302.2069.3.3.90.30.00, 02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00 e 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 09/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 13 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21 856 981/0001-43
HERNANE SANTOS FONSECA
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4003-CC79-E7DA-8441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 13/09/2024 08:29:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 21.856.981/0001-43) VIA PORTADOR
HERNANE SANTOS FONSECA (CPF 001.XXX.XXX-44) em 13/09/2024 16:23:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4003-CC79-E7DA-8441>